

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 24/113-01**

**APOSTILA PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL NA  
FORMA DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 24/113-01**

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, nº 410 – Centro Administrativo da Bahia, inscrita CNPJ nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**.

**CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA -EGBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06, situada na Rua Mello Moraes Filho, nº189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.352-000, legalmente representada e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo SEI nº 065.10933.2024.0011783-83

A **CONTRATANTE**, na forma do artigo 179, §7º do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB,

**RESOLVE:**

**01 - REAJUSTE**

**1.1** Conceder o reajuste de **4,78%** (quatro vírgula setenta e oito por cento), na forma da **Cláusula Oitava do Contrato nº 24/113-01**, aplicável sobre os valores estabelecidos na Cláusula Quarta do referido contrato (Doc SEI nº 00104430118).

**1.2** Consoante reajuste, o valor unitário passará de **R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos)** para **R\$20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos)** para os meses vincentes, e que corresponde ao reajuste de 4,30 % (quatro vírgula trinta por cento) ao valor global do contrato, que passa de **R\$ 595.109,50 (quinhentos e noventa e cinco mil cento e nove reais**

e cinquenta centavos) para R\$ 620.726,90 (vinte mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) (Doc SEI nº 00132249799 ).

## 02- PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS

2.1. A diferença entre os valores reajustados e os valores até então praticados corresponde ao montante de R\$ 1.101,23 (um mil cento e um reais e vinte e três centavos) referente as notas emitidas no período de 16/10/2025 a 23/01/2026 cujo pagamento será realizado de acordo com o que dispõe a **Cláusula Sexta do Contrato nº 24/113-01**.

## 03 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Centro de Custo:** COCOP

**Fonte:** Recursos Próprios

**Conta Orçamentária:** 511103020005 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 24/113-01, aqui identificado como se nele estivesse transcrito, e vai firmada pelos Diretores da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

---

**José Muniz Rebouças**

**Diretor Executivo**

---

**Makoto Koshima**

**Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 05/02/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 05/02/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00132673052** e o código CRC **A1DAC14D**.

---